



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 840

De 3 de agosto de 1960

Concede o título de Cidadão Araraquarense, ao Municipalista - Snr. Corifeu de Azevedo Marques.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de agosto de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado cidadão Araraquarense o Municipalista Snr. Corifeu de Azevedo Marques.

Artigo 2º - O Snr. Prefeito Municipal mandará confeccionar o diploma que diz respeito a lei presente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Auto: Mario Parisi
Proj. lei 104/60
Proc. 142/60*